

PORTARIA N° 197/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, da Lei n° 12.395, de 15 de dezembro de 2005,

Considerando os movimentos grevistas que estão ocorrendo ou ocorreram entre os profissionais do ensino superior;

Considerando que as paralisações não permitiram a conclusão do primeiro semestre letivo do corrente ano;

Considerando a impossibilidade das Secretarias responsáveis pela emissão dos históricos escolares e comprovantes de matrícula aos estudantes beneficiários do IPE-Saúde e IPE-Previdência para apresentarem a documentação exigida,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 31 de outubro de 2012 o prazo para renovação da condição de pensionista estudante no IPE-Previdência, bem como de beneficiário estudante junto ao plano IPE-Saúde.

Art. 2º - Ficam os setores das Diretorias envolvidas, responsáveis para orientação aos servidores do IPERGS dos procedimentos necessários para que não haja interrupção no recebimento do benefício e/ou do vínculo com o plano de saúde.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2012.

Valter Morigi
Diretor-Presidente